



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – OSASCO/SP - 16/07/2024

Ata nº 02 – Ano de 2024

O Conselho Municipal do Idoso - CMI/Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI FEDERAL 10.741 e 1º de outubro de 2003, da LEI MUNICIPAL Nº 3397, de 19 de janeiro de 1998, e da Resolução nº 01/2023 com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo a Reunião do Conselho Municipal do Idoso com a presença de seu Presidente, Hamilton Galvão Araújo e dos demais Conselheiros e Conselheiras.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, de forma presencial, com quórum suficiente, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, instalada à Rua Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP.

Presentes os conselheiros (as): Cibele Tomaz do Carmo (Suplente – SEHAB); Dr. Claudio Ramos da Silva (Suplente - OAB); Dr. Edionaldo Bomfim de Jesus (Titular - OAB); Eliana Paula Lima Bastos Aguiar (Titular - SS); Elza Hieko Aoki (Titular – Usuária - Pastoral da Pessoa Idosa); Gilma Maria Ramos da Silva (Titular – Associação Camila); Dr. Hamilton Galvão Araújo (Titular – CAIFA); Iracema de Campos (Suplente CCVY); Jaci Rodrigues Chaves (Titular - UAPO); Dra. Leila Aparecida Armani Lopes; Luciano Nogueira Martins (Titular- CCVY); Maria Aparecida Vilas Boas (Suplente -Usuária - CATI); Maria Judite dos Santos Rosa (Suplente - ACM); Mariana Grassia (Titular- AUDAX); Paulo Maria Vieira de Camargo (Suplente – ACIMO); Rafael Cardoso Buin (Titular – SEGOV); Solange Garramona (Titular – SETRAN).

Como visitantes estiveram presentes: O Advogado Ademir e o Diretor do SUAS e Presidente do CMAS Rodolfo Alberto da Silva.

Nos trabalhos da Secretaria Executiva: Jady Martins Pedroso dos Santos, Rodrigo de Medeiros Moreira, Rita de Cassia Castro Tres.

Abertura da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – (CMI): O Presidente Hamilton Galvão Araújo, iniciou a reunião em segunda chamada às 9H50 em conformidade com o Art. 20º da Resolução nº 01/2023, cumprimentou os presentes, sendo estes dez titulares e sete suplentes (quatro representavam seus titulares). Informou como pontos de pauta; **1.** Leitura e deliberação das ATA de **26/06/2024**; **2.** Ratificação das comissões de trabalho; **3.** Plano de



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Trabalho das comissões com apresentação de modelo; 4. Palavra para a plenária para considerações; 5. Informe sobre substituição de conselheiro da Secretaria de Planejamento e Gestão; 6. Palavra para plenária verificar outros informes; 7. Encerramento.

Leitura, debate e aprovação da ATA anterior: O Presidente pediu para o Secretário ler a ATA dos trabalhos anteriores; lida, votada, e aprovada por unanimidade. A Conselheira Gilma, suscitou para os componentes da Mesa Diretora, sobre a necessidade de não perder de vista, os assuntos deliberados e aprovados durante as reuniões, isto, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

Ordem do dia: O Presidente pediu para o Secretário ler os nomes dos Coordenadores(as) das Comissões Permanentes, eleitos(as) por seus participantes; Conselheira Ana Paula Loureiro Harada, Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas; Conselheira Gilma Maria Ramos da Silva, Coordenadora da Comissão de inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; Conselheiro Luciano Nogueira Martins, Coordenador da Comissão de Mobilização e Divulgação; Conselheira Eliana Paula Lima Bastos Aguiar, Coordenadora da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos; Conselheira Zuleide Alves de Macedo, Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Denúncias de Violência Contra o Idoso. A Conselheira Judite, indagou a respeito de quais seriam as comissões com obrigatoriedade legal de terem paridade em sua composição. O presidente Hamilton informou que apenas uma tem essa obrigatoriedade, sendo a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Dando continuidade, projetado um modelo de plano de trabalho, elaborado pelo Conselheiro Edionaldo. Modelo este disponibilizado nos grupos para servir de base para as demais comissões. A Conselheira Gilma, informou que logo após a reunião ordinária, ocorreria a primeira reunião da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e fiscalização. E ainda, argumentou que em virtude de vários conselheiros (as) serem integrantes novos, se faz necessário a todos - para o melhor desenvolvimento dos trabalhos nas comissões-, a leitura do Estatuto da Pessoa Idosa, da Política Nacional do Idoso e conhecerem a política Municipal do Idoso, apesar desta não estar implementada. Sugerindo por fim, a capacitação dos membros do conselho.

Concessão da palavra para os demais conselheiros, convidados ou participantes: O Presidente cedendo a palavra a todos presentes, manifestaram-se: A Conselheira Maria Aparecida, demonstrando preocupação com a descontinuidade de políticas públicas – recorrente em diversos setores públicos, pela costumeira mudança do executivo -, sugeriu a criação de documentos para garantir a continuidade dos bons projetos; A Conselheira Gilma esclareceu à Conselheira Maria Aparecida, que o exposto por ela é uma questão histórica de todo o Brasil,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

que a falta da continuidade das políticas públicas já implementadas assola o país, e enquanto conselho, esse tem limites, podendo apenas sugerir ao poder público algumas medidas, por exemplo a criação do Plano Municipal de Política para a Pessoa Idosa, com a devida participação e aprovação do referido plano. Já o Conselheiro Edionaldo, pontuou que o papel do conselho é muito mais abrangente. Visto que, o artigo 52 do Estatuto do Idoso estabelece ser competência a fiscalização das instituições governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa, e citou o artigo 53 do Estatuto (estabelece “supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política nacional do Idoso na respectiva instância” política). O Conselheiro Claudio Ramos, manifestou alegria em estar presente na sessão, discorreu sobre sua participação nas reuniões das comissões, declarou surpresa em saber da inexistência de um plano municipal de políticas para pessoa idosa, ressaltou o contido nos artigos 7º do regimento interno (define algumas das competências do conselho), exaltou a condução dos trabalhos pelo Presidente Hamilton, por ser democrática e respeitosa ao princípio da legalidade; ao artigo 5º e 37º da Constituição Federal -trata dos princípios da administração pública - , afirmando que “não existe governo ruim, e sim uma sociedade civil que não atua, para tanto, atuar se faz necessário conhecer a legislação”; no mais propôs a normatização sobre a questão da participação dos suplentes nas coordenadorias das comissões, e mais, sobre a possibilidade das comissões receberem convidados, finalizou sugerindo sobre a possibilidade de divulgação das presenças dos conselheiros (as) nas ordinárias, com vista à disciplinação das ausências.. A Conselheira Eliana, informou que com relação as faltas cometidas pelos titulares, o Regimento Interno já contempla esta questão, e s respeito de o suplente estar à frente de uma das coordenadorias das comissões, não ver problema algum, por fim, relatou sua experiência como gerontóloga das políticas de saúde, que presencia há anos a falta de continuidade das políticas públicas que atendiam suas finalidades e eram positivas. No mais, o Presidente Hamilton, apresentou a resolução do novo Logo do Conselho, aprovado em reunião ordinária anterior, leu o ofício de substituição de conselheiro indicado pela SEPLAG (Secretaria de Gestão e Planejamento), da servidora Carolina Pereira Matias da Silva pela servidora Viviam Rosa Santos.

Informes da Secretaria Executiva: A servidora Jady, informou que o plano de trabalho modelo foi disponibilizado nos grupos de WhatsApp do Conselho, e para que todos ficassem atentos para as próximas reuniões, tendo em vistas a retomada dos trabalhos pelas comissões, paralisados pelo processo eleitoral do conselho e pela nova formação destas.

Encerramento: O Presidente Hamilton Galvão Araújo, agradeceu a presença de todas as pessoas. Os trabalhos da sessão foram encerrados às 11h30.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário redigi a presente ATA, após leitura, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024

Hamilton Galvão Araujo

Presidente

Vice-Presidente

Edionaldo Bomfim de Jesus

Secretário

Deborah Cristiane de Jesus Santos

Tesoureira
Gestão 2024/2026